



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 17  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2281  
de 22 de dezembro de 2004

Artigo 1º O orçamento Geral do Município de Guararema, para o exercício Financeiro de 2005, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.000.000,00.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>R\$ 32.960.000,00</b> |
| Receita Tributária  | R\$ 7.825.000,00         |
| Receita Patrimonial   | R\$ 219.000,00           |
| Receita de Serviços   | R\$ 23.000,00            |
| Transferências Correntes  | R\$ 24.052.000,00        |
| Outras Receitas Correntes   | R\$ 841.000,00           |
| Menos: dedução de transferências<br>Correntes para formação do FUNDEF | R\$ 3.030.000,00         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>R\$ 70.000,00</b>     |
| Amortização de Empréstimos  | R\$ 70.000,00            |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>R\$ 30.000.000,00</b> |

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 661- Promoção Industrial   | R\$ 20.000,00           |
| 691- Promoção Comercial    | R\$ 54.000,00           |
| 695- Turismo               | R\$ 31.900,00           |
| 722- Telecomunicações      | R\$ 60.000,00           |
| 782- Transporte Rodoviário | R\$ 1.750.000,00        |
| 812- Desporto Comunitário  | R\$ 556.900,00          |
| 813- Lazer                 | R\$ 97.000,00           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$30.000.000,00</b> |

## 03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| Despesas Correntes      | R\$24.503.000,00        |
| Despesas de Capital     | R\$ 5.195.000,00        |
| Reserva de Contingência | R\$ 302.000,00          |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>R\$30.000.000,00</b> |

## 04- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>100- PODER LEGISLATIVO</b>                | <b>R\$ 1.231.500,00</b> |
| 101- Legislativo                             | R\$ 680.000,00          |
| 102- Secretaria                              | R\$ 551.500,00          |
| <b>200- PODER EXECUTIVO</b>                  | <b>R\$28.768.500,00</b> |
| 201- Gabinete do Prefeito                    | R\$ 640.000,00          |
| 202- Junta do Serviço Militar                | R\$ 58.000,00           |
| 203- Fundo Social de Solidariedade           | R\$ 27.000,00           |
| 204- Procuradoria Jurídica                   | R\$ 261.000,00          |
| 205- Sec. De Planej. Fazenda e Divisões      | R\$ 876.000,00          |
| 206- Sec. De Desenv. Econômico e Divisões    | R\$ 277.000,00          |
| 207- Sec. De Administração e Divisão         | R\$ 1.569.000,00        |
| 208- Secretaria de Educação                  | R\$ 1.583.400,00        |
| 209- Divisão de Educ. Infantil- Pré-Escolar  | R\$ 1.425.000,00        |
| 210- Divisão de Ensino Fundamental           | R\$ 2.674.000,00        |
| 211- Divisão de Educ. Infantil- Creches      | R\$ 2.180.000,00        |
| 212- FUNDEF                                  | R\$ 560.000,00          |
| 213- Sec. Cult. Tur. Esp. Lazer e Divisão    | R\$ 891.700,00          |
| 214- Secretaria de Saúde e Divisões          | R\$ 78.000,00           |
| 215- Fundo Municipal de Saúde                | R\$ 4.667.000,00        |
| 216- Sec. Mun. de Assist. Social e Divisão   | R\$ 2.273.000,00        |
| 217- Fundo Mun. de Assist. Social e Divisão  | R\$ 192.000,00          |
| 218- Fundo Mun. da Criança e do Adolescente  | R\$ 110.000,00          |
| 219- Secret. de Obras e Divisões             | R\$ 2.580.000,00        |
| 220- Secret. de Segurança Pública e Divisão  | R\$ 651.000,00          |
| 221- Secret. de Serviços Públicos e Divisões | R\$ 5.195.400,00        |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

|                         |
|-------------------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> |
|-------------------------|


|                         |
|-------------------------|
| <b>R\$30.000.000,00</b> |
|-------------------------|

**Artigo 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

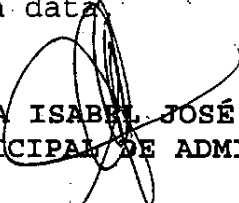
- I - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2004

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO